



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 34/2014

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
027	Pavimentação Asfáltica	Pavimentar a Avenida Marginal e as ruas Projetada 01, 02 e 03 do conjunto João Francelino Filho, com calçada e sinalização	M²	6.549,42	351.758,06
		Pavimentar a rua C do conjunto Elias Claro contendo meio fio com sargeta, calçada em concreto e sinalização	M²	1.959,67	165.423,56
028	Pavimentação de Estradas Rurais	Construir pavimentação poliédrica com pedra irregular em trechos das estradas rurais do município.	M²	36.000	1.102.636,89

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de maio de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir programas de governo no Plano Plurianual 2014-2017.

Em busca da melhoria na infraestrutura da cidade e com a finalidade de melhorar a trafegabilidade dos pedestres e conseqüentemente a imagem da nossa cidade, buscamos parceria junto ao Governo do Estado do Paraná com a finalidade de pavimentar a Avenida Marginal e as ruas do conjunto João Francelino Filho projetada 01, 02 e 03, contendo o total de 6.549,42 m² de pavimentação asfáltica, 1.607,99 m² de calçada em concreto e sinalização horizontal e vertical, firmamos junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná o convênio nº 102/2013 – SEDU /PAM-2013 no valor total de R\$ 351.758,06.

A rua C do conjunto Elias Claro na qual se tem o acesso principal para a Escola Municipal e Biblioteca Cidadã, estava prevista para ser asfaltada através do contrato nº 071/2011 junto a empresa Portside Construções Ltda, como a empresa demorou muito tempo para iniciar esta parte da obra e não demonstrava interesse em executar no final do exercício de 2013 fizemos a rescisão unilateral do contrato, motivo este o qual necessitamos contratar nova empresa para que esta obra seja executada.

A pavimentação poliédrica de estradas rurais no total de 36.000M² estava contratada junto a empresa Santos & Gonçalves Construções Civas Ltda – ME conforme contrato nº 067/2013 e devido a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná através do Promotor Público da Comarca, procedemos a rescisão unilateral do contrato e necessitamos instalar novo certame licitatório para que seja contratada nova empresa para executar esta obra.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de maio de 2014.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL